



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR GERAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU
JÚDICE.

ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA FREQUÊNCIA EM CURSO DE
MESTRADO

TATIANA CLÁUDIA SANTOS AQUINO, Procuradora do Estado
do Espírito Santo de 2ª Categoria, estável, inscrita na OAB/ES sob o nº 16.156,
matriculada na PGE sob o nº 3044190, vem, perante Vossa Excelência, expor
para ao final requerer o que se segue:

Considerando os termos da Portaria Nº 10-S, de 06 de fevereiro
de 2013, a qual regulamenta o art. 6º, XXI, da Lei Complementar nº 88/96, na
redação conferida pela Lei Complementar nº 666/12;

Considerando que esta procuradora conta com muito mais de 4
(quatro) anos faltantes para aposentadoria voluntária com proventos integrais
ou para aposentadoria compulsória com proventos proporcionais;

Considerando ainda que esta procuradora concluiu o período de
estágio probatório; não obteve, nos cinco anos anteriores ao requerimento,
desempenho insuficiente em curso de mestrado ou doutorado cursado com
base no afastamento regulado por esta portaria; não está cumprindo
penalidade disciplinar; não está afastada das suas funções, em razão da prática
de infração disciplinar, ilícito penal ou ato de improbidade administrativa e não
está em débito com o erário Estadual;



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

Considerando que esta procuradora foi aprovada em processo seletivo para aluno regular do Mestrado em Direito Processual Civil da Universidade Federal do Espírito Santo;

Requer afastamento para cursar as disciplinas em que está matriculada neste semestre letivo, de acordo com o artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Portaria nº 10-S, de 06 de fevereiro de 2013.

As disciplinas e horários são os seguintes:

DISCIPLINA	HORÁRIO
Fundamentos do Processo Civil Constitucional	Quarta-feira, 18h30 às 22h30.
Aspectos Processuais do Controle de Constitucionalidade	Sexta-feira, 8h às 12h

Informo ainda que seguem em anexo os documentos exigidos para o processamento do presente pedido.

Pede Deferimento.

Vitória, 21 de março de 2013.

Tatiana Aquino
TATIANA CLÁUDIA SANTOS AQUINO

Procuradora do Estado

Matrícula 3044190

OAB/ES 16.156